



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

REVOGADA pela Resolução COUNI-UEMS N° 145, de 14/6/2000.

DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS N° 003, de 14 de março de 2000.

Fixa os valores e taxas dos cursos de Especialização oferecidos pela UEMS em Convênios com outras IES.

~~A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 14 de março de 2000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fixar as taxas dos cursos de Especialização oferecidos pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em convênio com outras Instituições de Ensino Superior.~~

~~Art. 2º Serão cobrados R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) pela inscrição no processo de seleção; R\$ 1.000,00 (mil reais) de taxa de disciplina e R\$ 100,00 (cem reais) de taxa de manutenção semestral de curso.~~

~~§ 1º A taxa de manutenção de R\$ 100,00 (cem reais) será cobrada em duas parcelas no início de cada semestre, e a taxa de disciplina, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) será cobrada em dez vezes, nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º meses de curso, ao início de cada mês.~~

~~§ 2º Os alunos egressos da UEMS terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto nas dez parcelas da taxa de disciplina.~~

~~Art. 3º Ficam isentos da taxa de disciplina os docentes ou administrativos da UEMS e os alunos procedentes das Instituições co-financiadoras.~~

~~Art. 4º Fica autorizada a Pró-Reitoria de Ensino a expedir normas complementares a esta Deliberação, se e quando necessário.~~

~~Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~CELSO GREEN~~

~~Presidente – Câmara de Administração – COUNI/UEMS~~

Homologo em 17/03/00.

Profª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora – UEMS